

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 13 DE janeiro DE 2012.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE
25/03/2011 e 26/03/2011

DECRETO Nº. 8.956. DE 15 DE MARÇO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE -
SEMCID"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 - LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, na forma do Anexo, no valor de R\$ 1.139.514,17 (Um milhão, cento e trinta e nove reais, quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa,

aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 060-A/2010 - PADEM, Caixa Econômica Federal - Agência 0185, Conta 600003-6, não previsto no orçamento de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de março de 2011.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DA PREFEITA				
ANEXO DO DECRETO Nº 8.956				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.92	17		1.139.514,17
Total				1.139.514,17
Recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 060-A/2010 - PADEM, Caixa Econômica Federal - Agência 0185, Conta 600003-6.				

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE
EM 26 DE Março DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 25/03/2011

DECRETO Nº 8.956, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 - LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, na forma do Anexo, no valor de R\$ 1.139.514,17 (Um milhão, cento e trinta e nove reais, quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 060-A/2010 - PADEM, Caixa Econômica Federal - Agência 0185, Conta 600003-6.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de março de 2011.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO DO DECRETO Nº 8.956

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.92	17		1.139.514,17
Total				1.139.514,17

Recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 060-A/2010 - PADEM, Caixa Econômica Federal - Agência 0185, Conta 600003-6

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE
EM 25 DE Março DE 2011

ATOS DA PREFEITA

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 16/03/2011

DECRETO Nº. 8.956, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 - LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na forma do Anexo, no valor de R\$ 1.139.514,17 (Um milhão, cento e trinta e nove reais, quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 060-A/2010 - PADEM, Caixa Econômica Federal - Agência 0185, Conta 600003-6.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de março de 2011.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO DO DECRETO Nº 8.942

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento - SEMDEP

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.92	17		1.139.514,17
Total				1.139.514,17

Recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 060-A/2010 - PADEM, Caixa Econômica Federal - Agência 0185, Conta 600003-6